DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 3
Tomada de Preços 07/2021 3
Gabinete 4
Decreto Nº 3.104/2021 de 07 de outubro de 2.021. 4
Lei Complementar Nº 115-2021 de 07 de outubro de 2.021. 6
Lei Nº 2.281 de 07-10-2.021. 9
Portaria Nº 3653 de 07-10-2021 10
Comunicação 11
Cultura e Turismo 11
Esporte 11
Financeiro 11
Habitação 11
Meio Ambiente 11
Recursos Humanos 12
PORTARIA Nº 3652 DE 07/10/2021. 12
Licitação 13
Contabilidade 13

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS

PROCESSO: 506/2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 07/2021; OBJETO: Execução de galerias pluviais. CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS: 1º Lugar - Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda ME (CNPJ 12.477.109/0001-01) no valor global de R$ 1.191.000,00 (um milhão e cento e noventa e um mil reais); 2º Lugar - DNP Terraplanagem Pavimentadora Foresto Ltda (CNPJ 57.623.761/0001-17) no valor global de R$ 1.279.700,63 (um milhão duzentos e setenta e nove mil setecentos reais e sessenta e três centavos). Esclarecimentos: Pelo telefone (14) 3883-9309 ou pelo e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br. Bofete, 07/10/2021. Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Decreto Nº 3.104/2.021 de 07 de outubro de 2.021.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 11 de outubro de 2.021 (segunda-feira) em decorrência do feriado Nacional terça-feira 12 de outubro "dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil", retornando ao trabalho na quarta-feira com expediente normal.

Considerando que o dia 12 de outubro do ano em curso é "Feriado Nacional- Dia da Padroeira do Brasil":

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art.1º - Fica declarado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro em decorrência do Feriado Nacional 12 de outubro- "Dia da Padroeira do Brasil".

Parágrafo Único – O expediente retornará ao normal no dia 13 de outubro de 2.021.

Art.2º- Não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo consequentemente atendimento ao público, ficando, porém, ressalvadas os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento nas datas fixadas no artigo do 1º deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Parágrafo Único- Fica prorrogado para o dia 13 de outubro do ano em curso, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos Município, vencíveis no dia 11 de outubro do corrente exercício, cujo valores serão recebidos sem acréscimos.

Art.3º Este Decreto entrara m vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no SITE OFICIAL do Município de Bofete e jornal de circulação, conforme legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Lei Complementar nº 115/2021, de 07 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a criação de referência salarial e adequação do piso dos Conselheiros Tutelares em atendimento ao art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a referência especial para a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Bofete, de acordo com o Anexo I.

Art. 2º É direito dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bofete:

I - Cobertura previdenciária;

II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - Gratificação natalina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2021.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Referência Especial	
Conselheiro Tutelar	R$ 1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

LEI Nº 2.281/2021, de 07 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o complemento do valor do auxílio gás disposto no §3º, do artigo 2º da Lei nº 2276/2021.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O benefício auxílio gás disposto no §3º, do artigo 2º da Lei nº 2276/2021, terá um complemento no valor de R$ 18,00 (dezoito reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2021.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria Nº 3653, Bofete, 07 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a Composição dos Membros da Brigada Municipal de Emergencias.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Montar a Brigada Municipal de Emergencias onde a composição está vinculada aos funcionários efetivos da Prefeitura Municipal e demais voluntários da sociedade civil com responsabilidade da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Bofete.

- **DANIEL HOLTZ DA SILVA**
- **GERSON JOÃO DA SILVA**
- **GERSON RICARDO DE OLIVEIRA**
- **GILMAR VICENTE DE PAULA**
- **JEFERSON CASSIO CARDOSO**
- **JOSÉ GILBERTO MOREIRA DA SILVA**
- **JOSE ORACI BATISTA MARTINS**
- **JOSÉ ROBERTO CORDEIRO**
- **MARCOS HOLTZ DA SILVA**
- **WILLIAN MARIANO DA SILVA**
- **VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA**
- **VALTER FERNANDES DOS SANTOS**

Art. 2°. A Brigada Municipal ora composta terá o prazo indeterminado podendo ser atualizada sempre que necessário, sendo considerado serviço público relevante .

Art 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2021.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, e publicada por afixação em local de costume do paço municipal, conforme legislação em vigor.

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3652
De 07 de Outubro de 2.021.

"**Dispõe** sobre designação de servidor público do Quadro de Pessoal Empregos de Provimento Permanente para exercer Função Comissionada".

Claudecio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Designar o servidor Sr. **JOSÉ ANTENOR STOCKMANN COTRIM, Médico Ref. K1** do Quadro de Pessoal, anexo I, Empregos de Provimento Permanente e Temporário, para exercer a função comissionada de **Diretor Técnico**, fazendo jus a gratificação de 100% (cem por cento) da letra Ref. H1 do Quadro de Pessoal Permanente e Temporário, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de Outubro de 2021.

Claudecio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

1

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)